

ARTIGO 3º:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Vereador José Guimarães,
-Presidente da Câmara-

RESOLUÇÃO Nº 05/68, DE 23 DE MARÇO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de S. Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, R E S O L V E . . .

ARTIGO 1º:-Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a pagar ao funcionário Snr. Fábio de Carvalho Noronha, Secretário Executivo desta Câmara Municipal, a importância de R\$ 912,00 (novecentos e doze cruzeiros novos) referente à licença prêmio relativa ao período de 1-01-1.961 a 1-01-1.966 e às férias regulamentares -- (vencidas) que se referem ao exercício de 1.967 de 01-1-1967 a 01-1-1.968.

ARTIGO 2º:-As despesas desta Resolução correrão por conta da verba 3.1.1.1.c.1., do Orçamento Legislativo do corrente exercício - de 1.968.

ARTIGO 3º:-Esta Resolução entrará em vigor no dia de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

-Vereador José Guimarães-
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

RESOLUÇÃO Nº 06/68, DE 26 DE MARÇO de 1.968,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições
legais, R E S O L V E . . .

ARTIGO 1º:-Tendo em vista o exercício findo de 1.967, ficam anulados os seguintes saldos de verbas, não utilizados no exercício acima mencionado:

Verba - Código 311101 - Pessoal EfetivoR\$ 77,25

Verba - Código 312001 - Material de Consumo . . . R\$ 721,35